

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Repasses e Contas das Parcerias

Parecer

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

PARECER CONCLUSIVO N°. 0442/2024

Exercício/Ano: 2024

Entidade: Instituto Social E Educacional Florescer - II

CNPJ: 30.352.418/0004-71

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Monte Alegre, 1085 - Cidade Soberana - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Atender a todos a que ela se dirijam, não fazendo distinção de sexo, raça, cor, idioma, condição social, religiosa e política.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1124/2024 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 29/11/2024; 20/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	05/08/2024	13570/2024	113.486,00
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	05/08/2024	13575/2024	40.000,00

001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	05/08/2024	13570/2024	16.224,90
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	19/08/2024	13570/2024	16.224,90
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	17/09/2024	14071/2024	15.348,60
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	17/09/2024	13570/2024	61.394,40
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	17/09/2024	13570/2024	214.880,40
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	17/09/2024	13570/2024	16.224,90
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	16/10/2024	14070/2024	169.710,90
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	19/11/2024	14070/2024	169.710,90
001 / AG:1830-9 / CC: 65564-3 / M	18/12/2024	14070/2024	169.710,90
Total do Repasse Municipal			1.002.916,80

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.002.916,80
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	444,86
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.003.361,66
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	927.542,89

(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	75.818,77
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-23,47
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	75.795,30

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela

fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 927.542,89 destacando que a quantia de R\$ 75.795,30 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 23,47 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 26 de Fevereiro de 2025.

Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De

acordo: _____

Sílvio Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0442/2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 28/02/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 20/03/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582183** e o código CRC **8BCF8651**.

1118.2024/0069437-2

1582183v4